SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1254

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 01/2015

Em 02 de janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, símbolo CMBV CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:5CF70C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 305/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A):**CENTAUROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ nº 09.368.860/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014
OBJETO:Fornecimento de**INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO REVÉILLON 2014/2015 DESTE MUNICÍPIO**.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:59CA4B35

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

Portaria nº 01/2015 Em 02 de janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, símbolo CMBV CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E5D4611C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RATIFICARa**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014**, que objetiva a**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 02 PISOS (DOIS ANDARES: INFERIOR E SUPERIOR), DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ CLOVES CARVALHO BERTINO, LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO MARINHO GOMES, 18-A - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ALÉM DO SALÃO DE REUNIÕES, CMS, RECEPÇÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE MATERIAIS, COPA E SETOR DO CARTÃO SUS;**por um período de 12 (doze) meses, ao longo do exercício de 2015; e com base nos elementos constantes do

processo correspondente,**ADJUDICAR**o referido objeto ao Sr.**JOSÉ CLÓVES CARVALHO BERTINO - CPF N.º 191.338.714-34;**com o valor de**R$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de janeiro de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C12E6F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 471/2014 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Boa Vista, 30 de dezembro de 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 27.000.000,00 (Vinte e Sete Milhões de Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**23.279.468,00**	**86,22**
Receita Tributária	359.475,00	1,33
Receita Patrimonial	108.214,00	0,40
Receita de Serviços	10.577,00	0,04
Transferências Correntes	22.702.202,00	84,08
Outras Receitas Correntes	99.000,00	0,37
Receitas de Capital	**4.168.740,00**	**15,44**
Transferências de Capital	4.168.740,00	15,44
Deduções da Receita Corrente	**2.958.107,00**	**10,96**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.958.107,00	10,96
Total:	24.490.101,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	24.490.101,00	90,70

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	**2.509.899,00**	**9,30**
Receitas de Contribuições	1.520.083,00	5,63
Receita Patrimonial	986.162,00	3,65
Outras Receitas Correntes	3.654,00	0,01
Total:	2.509.899,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.370.083,00	5,07
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.509.899,00	9,30
Total Geral da Receita (2+4):	27.000.000,00	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**19.387.367,00**	**71,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.842.849,00	43,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.544.518,00	27,94
DESPESAS DE CAPITAL	**5.974.828,00**	**22,13**
INVESTIMENTOS	5.427.828,00	20,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	1,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.000,00	0,91
Reserva de Contingência	**114.068,00**	**0,42**
Reserva de Contingência	114.068,00	0,42
Total:	25.476.263,00	
1-Intra-Orçamentário:	795.152,00	2,94
2-Total Geral da Administração Direta:	25.476.263,00	94,36

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**466.715,00**	**1,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.121,00	1,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.594,00	0,41
DESPESAS DE CAPITAL	**12.792,00**	**0,05**
INVESTIMENTOS	7.054,00	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.738,00	0,02
Reserva de Contingência	**1.044.230,00**	**3,87**
Reserva de Contingência	1.044.230,00	3,87
Total:	1.523.737,00	
3-Intra-Orçamentário:	11.000,00	0,04
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.523.737,00	5,64
Total Geral da Despesa (2+4):	27.000.000,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.010	Gabinete do Prefeito	555.737,00	2,06
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.825.953,00	6,76
02.030	Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos	9.814.864,00	36,35
02.040	Secretaria de Saúde	5.112.237,00	18,93
02.050	Secretaria de Assistência Social	1.404.374,00	5,20
02.060	Secretaria de Serviços Urbanos	3.332.780,00	12,34
02.070	Secretaria de Serviços Rurais	2.334.550,00	8,65
02.990	Reserva de Contingência	114.068,00	0,42
	Total:	25.476.263,00	
	1-Intra-Orçamentário:	795.152,00	2,94
	2-Total Geral da Administração Direta:	25.476.263,00	94,36

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.100	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores Municipais – FUSEM	1.523.737,00	5,64
	Total:	1.523.737,00	
	3-Intra-Orçamentário:	11.000,00	0,04
	4-Total Geral da Administração Indireta:	1.523.737,00	5,64
	Total Geral da Despesa (2+4):	27.000.000,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 1.158.298,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar operações de créditos por antecipação da receita, ate o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de Setembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar nº 101/2000.

II. Abrir créditos adicionais suplementar ate o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as prescrições

constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

A) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, II, III e IV do Art. 43, da Lei Federal n
º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 108 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971.", como também transferir ou remanejar dotações de uma categorias de programação para outra.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:FE210723

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2014

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ Nº 01.612.538/0001-10, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, NA ESPLANADA BOM JESUS, S/N, CENTRO, REPRESENTADA NESTE ATO PELO PREFEITO SR. EDVAN PEREIRA LEITE, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE NESTA CIDADE, PORTADOR DE CPF Nº 008.847.154-34, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSÉ PETRÔNIO DE CARVALHO, CNPJ Nº 17.290.596/0001-04, SITUADA NA BR-412 – S/N – BOA VISTA – PB, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR – O SENHOR JOSÉ PETRÔNIO DE CARVALHO – CPF 796.963.844-91 - TÊM ENTRE SI JUSTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ÁREA DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MEDIANTE TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o proposto no Presente Aditivo, as **Cláusulas 1.ª e 4.ª (primeira e quarta)** do Contrato original passarão a vigorar com a seguinte redação:

1º - DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA, *como vencedora da Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014, se obriga a fornecer refeições para atender a seguinte demanda do Município, ao longo do exercício de 2014:*

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 02 – POLICIAMENTO	UNID.	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAIS
1	**CAFÉ DA MANHÃ - OPÇÕES:** *(cuscuz com carne, queijo, bolo, pão, ovos, café e leite) – POLICIAIS*	unid	1100	R$ 6,00	R$ 6.600,00
2	**REFEIÇÃO - OPÇÕES:** *03 Tipos de carne, feijão, arroz, macarrão e verduras; e REFRIGERANTE – POLICIAIS*	Prato Comercial	2150	R$ 9,70	R$ 20.855,00
				TOTAL	R$ 27.455,00

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES:

4º - A CONTRATADA *receberá seus pagamentos, parceladamente e mensalmente, de acordo com os preços unitários estipulados na tabela apresentada no item 1.0 deste contrato, cujo valor global previsto para o presente exercício é de* ***R$ 27.455,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).***

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas constantes do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente em três vias, de iguais teor e forma, que são assinadas pelas partes contratantes, e por duas testemunhas, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:820B1291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2015,COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PORTARIA Nº.001/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os senhores **JOSÉ ERIVAN LEITE,JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES E ROSITA BARBOSA DA SILVA,** todos do quadro de servidores do município, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, até o final do exercício 2015.

Art.2º.O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art.3º. Para assessoramento fica designado a Servidora **CICERA REGINA PEREIRA DE MENESES**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art.4º. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 05 de Janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3449E386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.002/2015, COMISSÃO DE PREGÃO

PORTARIA Nº.002/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Pregoeiro e sua equipe de apoio da Seguinte forma: **JOSÉ ERIVAN LEITE -** Pregoeiro, **JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES E ROSITA BARBOSA DA SILVA,** Membros da Equipe de Apoio**,** todos do quadro de servidores do município, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões que venham a ser processados pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, até o final do exercício 2015.

Art.2º. Fica nomeado a Servidora **CICERA REGINA PEREIRA DE MENESES**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art.3º. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 05 de Janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D510716D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015,AURENI MARIA DA SILVA XAVIER

PORTARIA Nº 003/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2013 e 631/2013,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sra. **Aureni Maria da Silva Xavier**, portadora de CPF. Nº 044.374.924-80, e RG. 2.481.604 SSP-PB do cargo em confiança de **Coordenadoria de Compras e Serviços,** lotando-a na **Secretaria de Administração e Coordenação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 05 de Janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6FD9606F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015,AURENI MARIA DA SILVA XAVIER

PORTARIA Nº 004/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2013 e 631/2013,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **Aureni Maria da Silva Xavier**, portadora de CPF. Nº 044.374.924-80, e RG. 2.481.604 SSP-PB para exercer o cargo em confiança de **Secretaria Municipal de Administração Adjunta,** lotando-a na **Secretaria de Administração e Coordenação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 05 de Janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:194F74CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001-TEREZINHA MARCOS DA SILVA

PORTARIA Nº 001, de 05 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 016/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **TEREZINHA MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 00.11-478, no cargo de Professora MAG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 05 de janeiro de 2015.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:30DF879E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002-JOSÉ SENHOR SEVERINO

PORTARIA Nº 002, de 05 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 007/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao servidor **JOSÉ SENHOR SEVERINO**, matrícula nº 00.11- 189 no cargo de Professor MAG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da CF/88.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:64FE3A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003-MARIA AVANI LEITE DE ARRUDA

PORTARIA Nº 003, de 05 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 016/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **MARIA AVANI LEITE DE ARRUDA**, matrícula nº 00.11-303, no cargo de Professora Classe AI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 05 de janeiro de 2015.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1894F268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2015-MARIA FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 005/2015

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V e X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o processo nº 004/2011, (IPASB)

Resolve:

Art. 1º. Tornar-se sem Efeito a Portaria de nº **043/2012**, que Concedeu **Aposentadoria por idade**, a Srª. **MARIA FERREIRA DA SILVA,** Professora Mag. I, Matrícula nº 00.11-058, cédula de Identidade nº 796.624-SSP-PB, CPF nº 425.101124-49, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no que dispõe o art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da CF de 88.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2015

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1EB9229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015-MARIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 004/2015
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor(a) **MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00.11-058, no cargo de Professora Mag. I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de fevereiro de 2012.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de janeiro de 2015

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D8C6AF96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI E AGRESTE PARAIBANO - AMCAP**, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 51° parágrafo único do Estatuto, convoca os Prefeitos dos Municípios Associados regulares com a secretaria financeira de acordo com o Art. 55° do Estatuto, para

participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL** que, realizar-se-á no dia **22 de janeiro de 2015**, tendo como local a sede da AMCAP, situada na Avenida Floriano Peixoto, nº 53 - Edifício Dão Silveira - 4º andar - sala 412 - Centro - Campina Grande PB, às 10h30min, com a seguinte ordem do dia: 1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o Biênio 2015/2016; 2. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do AMCAP.

Campina Grande PB, 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ALÍPIO NEVES
Presidente da AMCAP.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:1C25BEB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno e o Plano de Cargos desta Casa Legislativa, **RESOLVE EXONERAR** todos os funcionários de suas funções comissionados, a partir data de sua publicação.

Conceição – PB, 02 janeiro de 2015.

FLÁVIO MANGUIERA BELMIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Francineide Alves
Código Identificador:60DD793F

CAMÂRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA N° 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na da Lei nº 436/2011.

RESOLVE

NOMEAR o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO MANGUEIRA BELMIRO para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Câmara Municipal Conceição - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 02de Janeiro de 2015.

FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Francineide Alves
Código Identificador:FD480E29

CAMÂRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na da Lei nº 436/2011

RESOLVE

NOMEAR o (a) servidor (a) RAIMUNDA JUCILENE ALVES RODRIGUES para exercer o cargo de COORDENADORA DE CONTROLE PESSOAL da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 02 de Janeiro de 2015.

FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Francineide Alves
Código Identificador:01B74A5B

CAMÂRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na da Lei nº 436/2011

RESOLVE

NOMEAR o (a) servidor (a) ALLYNN TERLA RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de COORDENADORA DE REDAÇÃO E EDIÇÃO da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 02 de janeiro de 2015.

FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Francineide Alves
Código Identificador:9730B690

CAMÂRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na da Lei nº 436/2011

RESOLVE

NOMEAR o (a) servidor (a) MÉRCIA THALIA ALVES FERREIRA para exercer o cargo de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 02 de JANEIRO de 2015.

FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Francineide Alves
Código Identificador:E007C82D

CAMÂRA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação – CPL para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham ser executadas pela Câmara Municipal de Conceição durante o exercício de 2015, sendo a mesma composta da seguinte forma:

Francisco Fábio Mangueira Belmiro – Membro/Presidente
Maria Francineide Alves – Membro Titular
Allynn Terla Ramos de Oliveira– Membro Titular

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 02 de Janeiro de 2015.

FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Francineide Alves
Código Identificador:EA08EF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00089/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00089/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACO SINTÉTICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE E PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 2.499.199,60.

Conceição - PB, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:53396BB0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00090/2014 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00090/2014, que objetiva: AQUSIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE E PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R$ 940.523,90.

Conceição - PB, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2248721D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório:	172/2014
Situação/Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 018/2014
Origem:	Poder Executivo Municipal
Objeto:	Contratação de Show Artístico Musical, através de Empresário Exclusivo, para festividades alusivas aos 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itaporanga-PB, nos dias 08 e 09 de Janeiro de 2015
Fundamentação Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4AD84D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório:	173/2014
Situação/Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação nº 019/2014
Origem:	Poder Executivo Municipal
Objeto:	Contratação de Show Artístico Musical Gospel da Cantora HELOÍSA ROSA, que se apresentará durante as festividades alusivas aos 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itaporanga-PB, no dia 09 de Janeiro de 2015
Fundamentação Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Ratificação:	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E5FD5862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014**, que objetiva a **Contratação de Show Artístico Musical, através de Empresário Exclusivo, para festividades alusivas aos 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itaporanga-PB, nos dias 08 e 09 de Janeiro de 2015**, no valor total de **R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)** junto à empresa **HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS (HEMERSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.781.322/0001-03, com sede na Rua Antônio Moisés, nº 265, Sala A, no Bairro São José, na cidade de Santa Luzia-PB, Cep: 58.600-000.

Itaporanga-PB, 02 de Janeiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FC6FE53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014**, que objetiva a **Contratação de Show Artístico Musical Gospel da Cantora HELOÍSA ROSA, que se apresentará durante as festividades alusivas aos 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itaporanga-PB, no dia 09 de Janeiro de 2015**, no valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** junto à empresa **H. R. PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.882/0001-15, com sede na Rua Rio Leite, 1125 – Casa, Bairro Alto, na cidade de Curitiba-PR, Cep: 82.840-350.

Itaporanga-PB, 02 de Janeiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:23A6BB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	002/2015
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB – Contratante H. R. PRODUÇÕES LTDA – ME – Contratada CNPJ: 11.168.882/0001-15
Objeto:	Contratação de Show Artístico Musical Gospel da Cantora HELOÍSA ROSA, que se apresentará durante as festividades alusivas aos 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do Município de Itaporanga-PB, no dia 09 de Janeiro de 2015
Valor:	R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Categoria Econômica:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 02.01.2015 até 31.03.2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:61A738D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **170/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **053/2014**

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS (HEMERSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS)
CNPJ: 03.781.322/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	**01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL** com as seguintes características: Mesa PA: 01 mesa digital com 48 canais de entrada; Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais de entrada, 16 auxiliares; Sistema de PA: 24 caixas line array – 02 linhas de 08 elementos por linha, 16 caixas de subgrave com alto falantes de 18" cada SUB 850; amplificação compatível com o sistema de P.A; 02 talhas manuais de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação, cintas e acessórios. Drive Rack: 01 processador digital com 02 entradas e 06 saídas BSS, com 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal BSS, 01 analisador RTA PHONIC PAA3 com 01 microfone calibrador e 01 cd player com leitor de pendrive; Insert Rack PA: (inseridos na mesa digital) 24 canais de compressores limitadores, 24 canais de noisegate, 04 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor: (inseridos na mesa digital) 24 canais compressores limitadores, 24 canais de noisegate, 04 processadores de efeitos digitais; monitor: 06 monitores tipo spot com alto falantes de 12" e drive do tipo EV, amplificação compatível com o sistema de monitor SideFill: SideFillStéreo com 02 caixas array e 02 por lado LEARCS, amplificação compatível com o sistema de sidefill; Microfones: 24 microfones Shure, SM 57, SM 58, SM 57 beta.Direct Box: 10 direct box BEHRINGER; Equipamentos: Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio SHURE UHF, 01 microfone sem fio UHF SENNHEISER, distribuidor de antenas SHURE e SENNHEISER, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais, 06 garras Multicabo 02 cabos de rede de 48 canais cada, com 100metros cada de comprimento, 04 sub snakers de 16 canais cada.Back Line: 01 bateria completa da marca Pearl ou similar, 01 amplificador HARTKE HÁ'3500· com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falantes de 10, 02 amplificador METEORO ou similar para guitarra; Sistema: Sistema de AC Elétrica: 01 mainpower trifásico de 100 ampéres com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos; PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas (Dias: 08 e 09 de Janeiro de 2015).	Dia	02	2.950,00	5.900,00
02	**01 (UM) SOM PROFISSIONAL** de médio porte sistema Flay com 18 Caixas de Graves, e 14 de médio grave, periférico completo, 42 microfones com fio e 03 microfones sem fio pedestais suficiente para o evento uma máquina de fumaça e retorno individuais para todos componentes (Dias: 03 a 07 de Janeiro de 2015).	Dia	05	2.000,00	10.000,00
03	**01 (UM) PALCO** com montagem e desmontagem, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 13x10 M, Altura 9,00 M = 7 pé direito, cobertura em boxtruss Q30 de alumínio, lona no teto e laterais, tablado em estrutura de ferro tubular e madeirito plastificado; 2 camarins com 16 M piso em estrutura de tubo de metal em ferro com compensado de 15mm; Housemix para mesa de PA: Altura de piso de 2,00 metros e Altura de piso com regulagem de altura chegando até 6,00 metros.	Dia	07	1.950,00	13.650,00
04	**01 (UM) GRUPO GERADOR MOVEL**, com capacidade de 180 KVA, trifásicos, 220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 80db@ 1,5 metros, acoplado a um reboque por meio de parafusos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores; incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para roteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. ABASTECIDO para seu total funcionamento e atendimento das necessidades do evento/dia.	Dia	07	950,00	6.650,00
05	**20 (VINTE) BANHEIROS QUIMICO INDIVIDUAL**: portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em fibra sintética ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com carro coletor e declaração do descarte.	Dia	07	1.980,00	13.860,00
06	**01 (UM) GRID EM ALUMÍNIO**: Q30 medindo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de fundo, por 05 metros de altura (Dias: 08 e 09 de Janeiro de 2015).	Dia	02	1.870,00	3.740,00
07	**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**: 48 Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 Lâmpadas de 1.000w cada, 04 Moving 575, 04 Ribaltas, 02 Max Brutt, 06 Lâmpadas, 01 Máquina de Fumaça 2.000, 01 Mesa de Luiz Digital, 04, 06, Set Lights, Rack Dimmer HPL, 36 Canais, 4.000W por canal, Gelatinas com cores variadas, cabos e conexões para ligar todo sistema, 01 Operador-Técnico, 01 Auxiliar Técnico mais 08 placas de LED 1,00x1,00 metro, 12 moving 575 neo (Dias: 08 e 09 de Janeiro de 2015).	Dia	02	1.960,00	3.920,00
08	**10 (DEZ) HOMENS PARA MANTER A SEGURANÇA DO EVENTO:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local do evento devidamente identificados, no período de 03 a 07 de Janeiro de 2015.	Dia	05	1.000,00	5.000,00
09	**30 (TRINTA) HOMENS PARA MANTER A SEGURANÇA DO EVENTO:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local do evento devidamente identificados, nos dias 08 e 09 de Janeiro de 2015.	Dia	02	3.000,00	6.000,00
TOTAL					**68.720,00**

Itaporanga-PB, 30 de Dezembro de 2014.

ADELMAN CARLOS BEZERRA INÁCIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:15983A97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **170/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **053/2014**

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Procuradoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 053/2014, que objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DESTINADOS AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NO PERÍODO DE 03 A 09 DE JANEIRO DE 2015**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS (HEMERSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.781.322/0001-03, com sede na Rua Antônio Moisés, nº 265, Sala A, no Bairro São José, na cidade de Santa Luzia-PB, Cep: 58.600-000, no valor total de **R$ 68.720,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais),** pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Itaporanga-PB, 30 de Dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5E2D10D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **170/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **053/2014**

Contrato nº:	171/2014
Data do Contrato:	30 de Dezembro de 2014
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB **CONTRATANTE** HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS CNPJ: 03.781.322/0001-03 – **CONTRATADA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DESTINADOS AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NO PERÍODO DE 03 A 09 DE JANEIRO DE 2015
Valor:	R$ 68.720,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	De 30.12.2014 até 28.06.2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F54517B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **16/01/2015 às 09:30 horas (horário local)** para **Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS para abastecimento de veículos da frota pública da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga – PB**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 05 de Janeiro de 2015.

ADELMAN CARLOS BEZERRA INÁCIO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9CB30425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	001/2015
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB – Contratante HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS – Contratada CNPJ: 03.781.322/0001-03
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NOS DIAS 08 E 09 DE JANEIRO DE 2015
Valor:	R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Categoria Econômica:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 02.01.2015 até 31.03.2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:81BE6D0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 364

Em, 31 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2015, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:669433D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI DAS ALTERAÇÕES DO PPA Nº 363

Em, 31 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de JUNCO DO SERIDÓ, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:CEB078B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Antecipa Feriado Municipal e dá Providências Correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc,

CONSIDERANDO às comemorações alusivas a festa de Santo Onofre, Padroeiro do Município de Junco do Seridó/PB.

CONSIDERANDO ainda, que o Feriado Municipal recai no dia 15.01.2015, (quinta feira) data comemorativa ao nosso Padroeiro, tendo em vista
os fins preconizados na Lei Municipal nº 36/88, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis á espécie,
CONSIDERANDO ainda se tratar de importante evento religioso e social de antiga tradição em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Municipal do dia **15 para 12 de janeiro de 2015** no âmbito da Administração Pública, excetuando-se os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, por ocasião das festividades alusivas a Festa do Padroeiro Santo Onofre, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos após a publicação na imprensa oficial.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B5599D91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de fonecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2831F252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 15:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de mesas e cadeiras de plastico, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:448D466E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinados as Secretarias e Departamentos deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3AB2DBF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de mesas e cadeiras de plásticos, destinados as secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Janeiro de 2015

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A5E4F292

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO 143/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Ratifica o protocolo de intenções que dispõe sobre a inserção do Município de Matinhas no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO AGRESTE PARAIBANO - CISAP, e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de ALAGOA NOVA, ARARA, AREIA, AREIAL, ESPERANÇA, LAGOA SECA, **MATINHAS**, MONTADAS, REMÍGIO e SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, com a finalidade de constituir **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO AGRESTE PARAIBANO - CISAP**, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas PB, 30 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:4C86F121

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 145/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art.1º - A Política Municipal de Saneamento Básico de Matinhas/PB tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:
a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art.2º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art.3º - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art.4º - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art.5º - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;
§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art.6º - Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art.7º - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art.8º - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art.9º - A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art.10 - A Prefeita Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art.11 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Matinhas/PB, e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pela Prefeita Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art.12 - O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art.13 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art.14 - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.15 - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art.16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:
a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
c) Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
d) Ações para emergências e contingências;
e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
f) Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.17 - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Específico abrindo crédito especial e criando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art.18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado da Paraíba concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município de Matinhas/PB.

Art.19 - O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado pelo executivo, em conformidade com a Lei Federal 11.445/07 e remetido à Câmara Municipal, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art.20 - Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustadas anualmente, pelos índices de correção setoriais;

Art.21 - O Contrato de Programa, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado em 90(noventa) dias após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico, a partir do que será implantado pela operadora conveniada com o Município.

Art.22º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas, em 30 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:AADC2C07

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 144/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o município de MATINHAS, Estado da Paraíba, a participar do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO AGRESTE PARAIBANO - CISAP, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de **Matinhas** no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO AGRESTE PARAIBANO - CISAP,** constituído por municípios que abrangem a região do Brejo e Agreste do Estado da Paraíba, doravante denominado **CISAP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CISAP** poderá ser constituído como pessoa jurídica ou simplesmente por sociedade de fato, se assim for deliberado e convir aos interesses do município de **Matinhas - PB**.

Art. 2º - O **CISAP** tem por objetivo e finalidades comuns:

I - Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação de saúde;

II - Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde - **SUS**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial de até 1,5% (um e meio por cento) ao mês do Fundo de Participação dos Municípios, destinados a implantação dos projetos e atividades que forem necessários a execução desta Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a verba especificada no caput deste artigo seja insuficiente para atender aos objetivos ora propostos, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a devida suplementação em até 50**%** daquele valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para cobertura das despesas relativas à cobertura do crédito adicional autorizado pelo caput deste artigo, serão utilizados recursos previstos na forma do Art. 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4. - O Poder Executivo Municipal fará consignações no orçamento anual dos exercícios financeiros subsequentes as dotações financeiras necessárias para a manutenção e realização das atividades fins para execução desta Lei, destinando para tanto, dotações especificas para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se a Direção Executiva do **CISAP** a prestar contas ao poder Executivo e Legislativo municipal dos recursos repassados pelos municípios até o 25 (vigésimo quinto) dia do mês subsequente.

Art. 5º - A atenção à saúde especializada destinada a cada município obedecerá ao critério de proporcionalidade populacional e perfil epidemiológico.

Art. 6º - Fica decretado de utilidade pública o **CISAP.**

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Matinhas PB, 30 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:80840662

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 007/2013

CONTRATO N.º 086/2013
INEXIGIBILIDADE N.º007/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
CONTRATADA: **GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS-ME.**
CNPJ: 17.078.372/0001-33
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS
VALOR TOTAL R$47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
Objetivo: O presente termo tem por objeto prorrogar por igual período conforme prevê Clausula Quarta do contrato original.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, § 1o e § 2o; e 65, inciso I, bem como, § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 05 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5A04B30A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2014

CONTRATO N.º 001/2014
INEXIGIBILIDADE N.º001/2014
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
CONTRATADA: LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ: 17.513.604/0001-34
OBJETO: CONSULTORIA NOS SETORES DE CONTABILIDADE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VALOR TOTAL R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Objetivo: O presente termo tem por objeto prorrogar por igual período conforme prevê Clausula Quarta do contrato original e a partir de janeiro de 2014, o valor passará a ser de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, § 1o e § 2o; e 65, inciso I, bem como, § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 05 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8271E3F8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2015

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2015**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **20 de Janeiro de 2015, às 14h30min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 05 de Janeiro de 2015

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:93D6FE53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00147/2014
PROCESSO; 08.948.697.259/2014

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público que realizará a abertura do Processo Licitatório em epígrafe que estava Marcado para o dia **26 de Dezembro de 2014 as 1300min** será no dia **12 de Janeiro de 2015** as 14h00min. O referido certame tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DESTE MUNICIPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2015.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DCF0EF4A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00149/2014
PROCESSO; 08.948.697.261/2014

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público que realizará a abertura do Processo Licitatório em epígrafe que estava Marcado para o dia **26 de Dezembro de 2014 as 1500min** será no dia **12 de Janeiro de 2015** as 16h00min. O referido certame tem por objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2015.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2C426F51

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015
PROCESSO; 08.948.697.001/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 16 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET EM MODO DE FIBRA ÓPTICA EM ALGUNS PONTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA EDILIDADE DURANTE O ANO DE 2015. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7778FBBC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

PROCESSO Nº 08.948.697.003/2015
RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, no Processo nº 08.948.697.003/2015, concordando com a Inexigibilidade Licitação nº 001/2015, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, em favor da empresa.
CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ nº 10.571.183/0001-59, no valor de 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), que serão pagos conforme termos contratuais.

Pombal-PB, 05 de Janeiro de 2015

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D4D59D3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 16/01/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:31FE8FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

OBJETO: Contratação de serviços destinados à manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/01/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:DC6C5E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios destinados à frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 16/01/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:6453DD84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal de nº 217/2014, Lei Orçamentária Anual deste Município de SERRA GRANDE/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE/PB, para o exercício financeiro de 2015, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.
Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2015, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 217/2014, de 05 de dezembro de 2014.
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o II deste Decreto.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.
Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.
Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.
Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SERRA GRANDE/PB, 02 de janeiro de 2015

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:6059ECE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2015/2016

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, às 10:00h em Sessão Solene da 16ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, reuniram-se os Vereadores: José Alves de Miranda Neto, Lourival Delfino da Cunha, Reginaldo Gomes Falcão, Maria de Fátima Barros Queiroz Ramos, Francisco de Souto Lima, Marina de Araújo Eloí, que no uso de suas atribuições legais previsto na Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 005/1997, e reiterando o resultado da eleição ocorrida na sessão solene realizada em 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2013 e na sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2013, declaramos empossados os Vereadores: **Presidente: José Alves de Miranda Neto, Vice-Presidente: Francisco de Souto Lima, 1º Secretário: Lourival Delfino da Cunha e 2º Secretário: Reginaldo Gomes Falcão**, para o mandato do biênio 2015/2016 da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, e para constar o presente termo vai assinado por todos os empossados.

Soledade, 01 de janeiro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
Vice-presidente

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretário

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:D9744211

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, às 10:00h, sob a presidência do ultimo presidente da Mesa Diretora, Vereador Lourival Delfino da Cunha, deu-se início a Solenidade de posse dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016. O Presidente ao sentar na cadeira de presidente da Mesa declarou aberta a Sessão, convidando de imediato os vereadores presente para compor o Plenário Legislativo, e convidou para compor a Mesa Diretora o Prefeito José Bento Leite do Nascimento, a Primeira Dama e Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Etiene Borba, o ex-prefeito e ex-presidente da Câmara senhor José Ivanildo Barros Gouveia, o ex-Vereador e Vice-Prefeito Joaquim Gomes Sobrinho, o ex-secretário de Saúde do Município e diretor da Soledade FM 87.9, José Ivanilson Barros Gouveia, a ex-vereadora Luzia Souto, o pai do Presidente eleito Flavio Miranda. Em seguida o Presidente no uso de suas atribuições legais previsto na Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 005/1997, e reiterando o resultado da eleição ocorrida na sessão solene realizada em 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2013 e na sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2013, declarou empossados os Vereadores:**Presidente: José Alves de Miranda Neto, Vice-Presidente: Francisco de Souto Lima, 1º Secretário: Lourival Delfino da Cunha e 2º Secretário: Reginaldo Gomes Falcão**, para o mandato do biênio 2015/2016 da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, convidando os eleitos para assinarem o termo de posse. Após as assinaturas do termo o vereador Lourival Delfino da Cunha convidou o presidente eleito e empossado, vereador José Alves de Miranda Neto para assumir os trabalhos, e como primeiro ato facultou a palavra aos presentes, fazendo uso na seguinte ordem: Vereador Lourival Delfino da Cunha, 1º Secretário empossado e ultimo presidente da Mesa Diretora; Vereadora Maria de Fatima Barros de Ramos Queiroz; Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Klebiano José de Brito, também Presidente do PT Municipal; Vereador Marina de Araújo Eloi, vice-presidente da Mesa Diretora mandato findo; Vereador Francisco de Souto Lima, Vice-Presidente empossado;Vereador e 2º Secretário empossado, Reginaldo Gomes Falcão; ex-prefeito José Ivanildo Barros Gouveia; Prefeito José Bento Leite do Nascimento, e por ultimo manifestando gratidão aos colegas pela confiança depositada no seu nome para conduzir o Poder Legislativo no biênio 2015/2016, assumindo compromissos de contribuir com o Desenvolvimento do Município e estreitar ainda as relações com o Poder Executivo Municipal, e ainda, agradecendo a todos presentes no Plenário da Câmara, se pronunciou o Presidente eleito e empossado Vereador José Alves de Miranda Neto. Em seguida o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Lourival Delfino da Cunha, 1º Secretário, lavrei a presente Ata.

Soledade em 01 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
1º Secretário

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:F0EE2F3F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa **ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA**, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.° 62, Centro Soledade/Pb CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.951.285/0001-25, com sede na Rua Cloves de Souto Nóbrega,90 – Jardim Cruzeiro - Soledade - PB, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Sr. Adelmo Ferreira de Almeida, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR,** o Contrato de n.° 067/2014, firmado em 09 de Junho de 2014, para a realização de uma viagem diária especificada no Lote 14, cujo CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº.016/2014, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 067/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/01/2015, conforme Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade
JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

ADELMO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 12.951.285/0001-25

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:BD998F82

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa **GEISER CAETANO DE SOUTO**, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARAM

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.° 62, Centro Soledade/Pb CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GEISER CAETANO DE SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o número 19.555.849/0001-50, com sede na Cecília Castelo Branco, 74, Centro, Soledade-Paraíba araíba, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Sr. Geiser Caetano de Souto, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR,** o Contrato de n.° 072/2014, firmado em 09 de Junho de 2014, para a realização de uma viagem diária especificada no Lote 16, cujo

CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº.016/2014, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 072/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/01/2015, conforme Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade
JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

GEISER CAETANO DE SOUTO
CNPJ: 19.555.849/0001-50

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:EEE9CFE4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.° 62, Centro Soledade/Pb CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.479.540/0001-28, com sede na Rua Francisco Fialho Araújo, 33, Santa Tereza, Soledade-Paraíba, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Srª. Maria José Oliveira da Silva, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR,** o Contrato de n.° 079/2014, firmado em 09 de Junho de 2014, para a realização de uma viagem diária especificada no Lote 13, cujo CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº.016/2014, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 079/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/01/2015, conforme Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade
JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 19.479.540/0001-28

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:66F59942

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa **RAMALHO SANDRO GUEDES POLICARPO**, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.° 62, Centro Soledade/Pb CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RAMALHO SANDRO GUEDES POLICARPO**, inscrita no CNPJ sob o número 17.428.292/0001-60, com sede na Rua Ministro José Américo de Almeida, 88, Centro, Soledade-Paraíba, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Sr. Ramalho Sandro Guedes Policarpo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR,** o Contrato de n.° 081/2014, firmado em 09 de Junho de 2014, para a realização de uma viagem diária especificada no Lote 11, cujo CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº.016/2014, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 081/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/01/2015, conforme Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade
JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

RAMALHO SANDRO GUEDES POLICARPO
CNPJ: 17.428.292/0001-60

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:F791D07C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa **RICARDO JOSÉ DE BRITO RODRIGUES**, NA FORMA QUE ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento de um lado a **Prefeitura Municipal de Soledade - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.° 62, Centro Soledade/Pb CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **RICARDO JOSÉ DE BRITO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o número 17.844.188/0001-57, com sede no Sitio Pedra D'Água, s/n, Zona Rural – São Vicente do Seridó - Paraíba, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Sr. Ricardo José de Brito Rodrigues, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR,** o Contrato de n.° 082/2014, firmado em 09 de Junho de 2014, para a realização de uma viagem diária especificada no Lote 10, cujo CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº.016/2014, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 082/2014, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/01/2015, conforme Art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade
JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

RICARDO JOSÉ DE BRITO RODRIGUES
CNPJ: 17.844.188/0001-57

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:553811DB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de SOLEDADE – PB, através do Pregoeiro Oficial nomeado através da Portaria Nº 001/2015, de 01 de Janeiro de 2015, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na Modalidade **Pregão Presencial, sob o n° 001/2015,** do tipo Menor Preço, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO**, fornecido de forma parcelada. Os Envelopes contendo as Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no dia **16 de Janeiro de 2015,** na Sala de Licitações localizada na Sede da Prefeitura, Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro – SOLEDADE – PB. A Sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local.
Os interessados poderão adquirir na Sala de Licitações cópia do Edital e seus anexos no valor de 01(uma) resma de papel oficio A4 no horário de 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, maiores informações pelo fone /fax 0xx. 83 –3383 - 1593.

SOLEDADE, 05 de Janeiro de 2015.

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:2C0AFD82

